



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.248/2000.

Dumont, 18 de Abril de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento inclusive termos aditivos e/ou de retri-ratificação que se fizerem necessários à implantação e execução do Programa "VIVALEITE".


ARTIGO 2º - O Programa "VIVALEITE" é destinado ao atendimento de crianças de 6(seis) meses até 6(seis) anos de idade, através da distribuição gratuita de leite.

ARTIGO 3º - Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de Abril de 2000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =